



**DECRETO Nº 326/2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

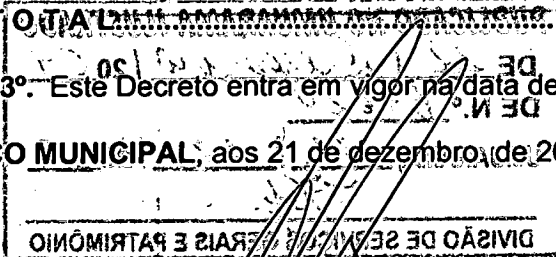
4000 - ADM. DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200452.089 - Manutenção das Atividades Cemitério S. Funerários	
- FONTE DE RECURSOS 01076	
7557/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	100,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>100,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4000 - ADM. DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001 - GABINEE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200452.089 - Manutenção das Atividades Cemitérios S.Funerários	
- FONTE DE RECURSOS 01076	
7563/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	100,00
<del>TOTAL</del> .....	<del>100,00</del>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro, de 2009.



**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 22 / Dezembro / 2009  
DE N.º 87620<sup>-UI</sup>  
UMUARAMA, 22 / 12 / 2009  
09  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO